

Lei nº 571

"Concede Subvenção"

A Câmara Municipal de Melfim Moreira, aprovou e seu Conselho Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mensalmente, as Subvenções abaixo relacionadas:

Sociedade de São Vicente de Paula	R\$ 2.000,00
Polícia Militar do Estado MG	R\$ 562,00
Caixa Escolar E. E. Marques Sapucaí	R\$ 500,00
Caixa Escolar E. E. Luiz Fr. Ribeiro	R\$ 500,00
Caixa Escolar E. E. Ruth Araújo Ribeiro	R\$ 500,00

Art. 2º - As despesas previstas no Artigo anterior desta lei, correrão por conta de dotação próprias, já consignadas no Orçamento de 1988.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1988.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Melfim Moreira, 18 de maio de 1988

as) Expedito Costa Bernaldo
Prefeito Municipal

as) Evairito Gomes
Aux. Administrativo II